

# *Câmara Municipal de Ouro Branco*

PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, 200 - CENTRO  
36420-000 - OURO BRANCO - MINAS GERAIS  
FONE: (031) 741-1225

## RESOLUÇÃO Nº 006/2000

FIXA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA DE 2001 A 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, seu Presidente, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O subsídio dos vereadores do Município de Ouro Branco para a legislatura de 2001/2004 é fixado na forma que se segue:

I - Vereador	R\$ 3.900,00
II - Vereador Presidente	R\$ 5.000,00

Art. 2º - O total de subsídios dos vereadores não poderá ultrapassar os limites estabelecidos na Constituição Federal, em especial, o dispostona Emenda Constitucional nº25/00 e, na lei de Responsabilidade Fiscal nº101/00.

Parágrafo único - Na composição do subsídio dos deputados estaduais para efeitos desta Resolução, compreendem-se todas as parcelas pecuniárias revistas no ato instituidor da Assembléia Legislativa.

Art. 3º - O subsídio de que trata esta Resolução poderá ser revisto anualmente nos termos da Constituição Federal.

Art. 4º - Pelo comparecimento à convocação participativa às reuniões extraordinárias perceberá o Vereador indenização à razão de % (um quarto) do valor destinado à reunião ordinária, respeitado o limite constitucional prescrito na Emenda nº 25/2000.

Art. 5º - O Vereador que não comparecer às reuniões sofrerá desconto de seus subsídios, salvo se a ausência for motivada na forma do Regimento Interno.

Art. 6º - Os recursos para satisfazer as despesas decorrentes desta Resolução são previstos no orçamento.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Resolução 259/96.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2001.

OuroBranco,26desetembrode2000

AlípioTeixeiraPinto - Presidente

BrancadeCastilhaSouzaCunha - Vice-Presidente

AfonsodaSilva- Secretário